

NOTA DE IMPRENSA

DSI e DSAJ colaboram na simplificação do processo de pedido de BIR de recém-nascidos

A Direcção dos Serviços de Identificação, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, lançou uma medida simplificada para facilitar aos cidadãos o requerimento de Bilhete de Identidade relativo a recém-nascidos. A partir de hoje, deixa de ser necessário juntar a Certidão de Registo de Nascimento, emitida pela Conservatória do Registo Civil para o pedido de Bilhete de Identidade de Residente de recém-nascido, bastando apenas a exibição do Boletim de Nascimento para quem preencha os requisitos necessários.

Esta medida simplificada é aplicável a quem reúna cumulativamente as seguintes condições: (1) recém-nascidos em Macau; (2) um dos pais seja residente na RAEM e haja declarado o nascimento com o bilhete de identidade da RAEM; e (3) o pedido apresentado nos 90 dias a contar da data de nascimento. Para os indivíduos que não satisfaçam as condições acima referidas, terão de recorrer ao procedimento-regra para a apresentação do pedido.

Com a interconexão de dados desses dois serviços públicos, esta nova medida possibilita aos cidadãos tratar do registo de nascimento e do bilhete de identidade no mesmo dia, dispensando a apresentação de certidão do registo de nascimento, contribuindo para minimizar o tempo na formulação de pedido, com vista a facilitar os cidadãos, elevando a eficiência administrativa.

Para mais pormenores sobre as formalidades para o pedido do BIR, poderá consultar o website da DSI (www.dsi.gov.mo/idcard03_p.jsp). Em caso de dúvidas, entre em contacto com a DSI, através dos números 2837-0777 ou 2837-0888.

Press Release

DSI and DSAJ collaborated to simplify identity card application procedures for newborn babies

The Identification Services Bureau (DSI) and Legal Affairs Bureau (DSAJ) jointly launched a simplification measure for newborn identity card application.

Starting from today, only the birth report issued by the Civil Affairs Registry is required for the application of ID card for newborn child at DSI, this means that applicants no need to apply the Birth Certificate at the Civil Affairs Registry for the above purpose anymore.

The above-mentioned measure is applicable to those who simultaneously fulfill following conditions: (1) Babies newly born in Macao; (2) Either parent is a Macao resident and registered the baby's birth with his/her Macao Special Administrative Region Resident Identity Card; (3) Application is lodged within 90 days after the baby's birth. Applicants who do not fulfill the conditions for simplified application have to follow the normal procedure.

By means of information transfer between DSI and DSAJ, the new measure makes it possible for citizens to conduct birth registration and identity card application on the same day. Moreover, such simplification measure provides citizens with further convenience in terms of reducing time and procedure for applying the Birth Certificate, reaching the aim of facilitating citizens' lives and enhancing administration efficiency.

For details about the formalities for resident identity card, please visit DSI's website: www.dsi.gov.mo/idcard03_e.jsp. For enquiries, please call 2837-0777 or 2837-0888 during service hours.